CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

GABINETE DO VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG.

REQUERIMENTO Nº 10 /2018.

Aprovado
Leonardo Diógenes Coelho
Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que encaminhe ao setor competente a seguinte solicitação:

Que seja enviada a este Poder Legislativo:

1. **cópia do pagamento do valor patronal da competência de abril de 2017 com documentos;**
2. **Cópia da guia de recebimento do desconto relacionado ao valor patronal da competência de abril de 2017;**
3. **Cópia do empenho relativo ao pagamento da 1ª e 2ª parcela do parcelamento ocorrido no mês de janeiro e fevereiro de 2018, referente ao parcelamento nº 02021/2017 com documentos e lei autorizativa.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores é do conhecimento desta Casa de Leis que já foram enviados a este parlamento nos últimos meses projetos de Lei tratando do parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal.

Somos conhecedores que ainda existem débitos pendentes do Município com o Instituto de Previdência Próprio, o que nos traz preocupação quanto à regularidade do Município junto a outros órgãos e a sua regularidade quanto a certidões.

O presente requerimento tem o objetivo de esclarecer a esta Casa de Leis como estão sendo saldados os débitos junto

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

GABINETE DO VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA

ao Instituto de Previdência Próprio, e para elucidar se houve parcelamento de débitos sem autorização legislativa.

Deste modo, é nosso dever nos informarmos da real situação do Município no que diz respeito às contribuições previdenciárias.

Assim, diante dos acontecimentos e da obrigatoriedade desta Casa fiscalizar todas as ações ocorridas no âmbito municipal, e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação deste requerimento.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 05 de março de 2018.

Evamir Araújo de Sousa
Vereador - PV

RECEBI A 1ª VIA
Em 05 / 03 / 18
às 11:00 horas.
Protocolo nº 34/18
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva